

RESOLUÇÃO Nº 37/REIT - CONSUP/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da prorrogação da vigência de execução do Projeto de Informatização Escolar – PROINFE, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.005396/2021-67, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 31/03/2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação da vigência de execução do Projeto de Informatização Escolar – PROINFE até 31 de dezembro de 2026, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 26/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3064836** e o código CRC **8B81DA8C**.

